



CONTRATO Nº 057/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2023/628498
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SEPLAD/DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2023-SEPLAD/DGL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023/SEAP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA E EMPRESA N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA**, sediada à Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.170.992/0001-05, sediada na Passagem Paulo Assunção, 10 – C, Icuí Guajará CEP: 67.125-220 - ANANINDEUA UF: PARÁ, - Fone: (91) 99393-8905; e-mail: nazarenorpereira@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nazareno Ribeiro Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 6884337, expedida pela PC/PA, e CPF nº 017.324.752-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/628498 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023-SEPLAD/DGL**, que resultou a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para as unidades administrativas e prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA situadas na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal).

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SPR nº. 06/2023-SEPLAD/DGL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:





REGIÃO METROPOLITANA						
ITEM	CÓDIGO/ SIMAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VLR. UNT.(R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
3	35512-7	Água Mineral Natural sem gás, embalado em frasco tipo granada transparente de no mínimo 300 ml, em CAIXA COM 12 UNIDADES, validade mínima de 6 meses.	CAIXA	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.475,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.

UNIDADES PRISIONAIS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 1050008283C.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9 CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assecurando-se à





CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.06.30 15:30:23 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

NAZARENO RIBEIRO
PEREIRA:017324752
02

Assinado de forma digital
por NAZARENO RIBEIRO
PEREIRA:01732475202
Dados: 2023.06.27 10:59:22
-03'00'

NAZARENO RIBEIRO PEREIRA

N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº:

2 - _____ CPF nº:



Art. 11º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 7299/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 958295**PORTARIA Nº 0461/2023-CGP/SEAP
Belém-PA, 30 de junho de 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5854/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 5899, 5900, 5973, 5975, 5979, 6101 e 6102/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6033/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

Art. 4º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente e; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 6158, 6159, 6160, 6161 e 6359/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão;

Art. 5º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6231/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão;

Art. 6º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 6548, 6572/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;

Art. 7º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 7051, 7228, 7291 e 7302/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 958297**LICENÇA PRÊMIO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 880/2023 – DGP.SEAP
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2023.**

Nome: ANTONIO MOZART CAVALCANTE NETO, Matrícula n.º 5949777/1, Cargo: Policial Penal.
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2019 a 2022
Período de Gozo: 15/07/2023 a 13/08/2023
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 958355**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 883/2023 – DGP.SEAP
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2023.**

Nome: JOSÉ SALOMÃO SOUZA, Matrícula n.º 5936559/2, Cargo: Técnico em Enfermagem.
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2019 a 2022
Período de Gozo: 01/07/2023 a 30/07/2023
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 958357**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 881/2023 – DGP.SEAP
BELÉM, 03 DE JULHO DE 2023.**

Nome: MARCIEL ALVES DE SOUSA, Matrícula n.º 5950058/1, Cargo: Policial Penal.
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2019 a 2022
Período de Gozo: 03/07/2023 a 01/08/2023
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 958358**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 878/23/DGP/SEAP,
Belém, 03 de julho de 2023.**

DESIGNAR o servidor LEANDRO WESCHE PINA, matrícula nº 54187023, para responder como Coordenador de Segurança na Central Integrada de Monitoramento Eletrônico (CIME), no período de 03 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023, em substituição do titular CAIO CEZAR SANTOS CONCEICAO, matrícula nº 5906713 que está em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 958306**PORTARIA Nº 879/23/DGP/SEAP,
Belém, 03 de julho de 2023.**

DESIGNAR a servidora CAMILA GUIMARAES RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 5952424, para responder pela Coordenação de Educação de Serviços Penais na Escola de Administração Penitenciária (EAP), no período de 03 a 17 de julho de 2023, em substituição da titular ELISONEIDE DE NAZARE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 5535034 que está respondendo como Diretora.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 958309**ERRATA**

Errata de publicação do DOE Nº 35.449, de 26.06.23, Protocolo: 954504, referente à PORTARIA Nº 848/23/DGP/SEAP, de 22/06/23:

Onde se lê: no período de 03 a 17 de junho de 2023.

Leia-se: no período de 03 a 17 de julho de 2023.

Protocolo: 958053

Errata de publicação do DOE Nº 35.432, de 13.06.23, Protocolo: 948809, referente à PORTARIA Nº 676/23/DGP/SEAP, de 01/06/23:

Onde se lê: EWERTON BRENO SOUSA DO NASCIMENTO; 5949816; 2022; 16/07/23 a 30/07/23; 16/08/23 a 30/08/23.

Leia-se: EWERTON BRENO SOUSA DO NASCIMENTO; 5949816; 2022; 16/07/23 a 30/07/23; 16/12/23 a 30/12/23.

Protocolo: 958055**CONTRATO****CONTRATO: 057/2023/SEAP/PA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-SEPLAD/DGL****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-SEPLAD/DGL****EXERCÍCIO: 2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ÁGUA MINERAL NATURAL, para as unidades administrativas e prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA situadas na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal).

VALOR TOTAL: R\$ 3.475,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338;

NATUREZA DE DESPESA:

339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.

UNIDADES PRISIONAIS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283;

NATUREZA DE DESPESA:

339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 30/06/2023 A 30/06/2024

CONTRATADO: N R PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI

CNPJ: 37.170.992/0001-05

ENDEREÇO: ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 958056